



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.376, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao quanto requerido pela servidora pública municipal efetiva **JAMILE SANTOS COSTA**, devidamente fundamentado no que dispõem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 15.669, de 12 de janeiro de 2024, através do Processo Administrativo nº: 6339, de 28.08.2024 e, finalmente, considerando o que dispõem os documentos integrantes do citado Processo Administrativo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida em **30% (trinta por cento)** a jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva **JAMILE SANTOS COSTA**, Assistente Geral, Matrícula nº 013268-01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, para acompanhamento de filha portadora de doença rara, com amparo legal nas disposições legais constantes do Decreto Municipal nº 15.669, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito